

FUNCABES	Procedimento Operacional Padrão	Padrão CA 002
	Cartão Alimentação	Estabelecida em: 01/02/2018
Nome da Tarefa: Beneficio Cartão Alimentação Processo: Concessão do cartão alimentação aos servidores ativos e inativos da UNITAU Resultados Esperados: Normatização da Concessão e cancelamento do cartão alimentação	Revisado em: 30/01/2026	
	Nº da Revisão: 008	
Observações: <ul style="list-style-type: none"> • O valor estimado para os créditos individuais nos cartões de alimentação por cartão será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), por mês a partir de fevereiro de 2026 • A documentação para inclusão no benefício deverá ser entregue até o dia 29 de cada mês para início do recebimento do benefício no mês seguinte a entrega da documentação. 		
Atividades Críticas: <ol style="list-style-type: none"> 1. O teto salarial para aquisição do benefício é de R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais); 2. A recarga do cartão alimentação ocorrerá até o 5º dia útil de cada mês; 3. O crédito disponibilizado no cartão alimentação será utilizado para pagamento de gêneros alimentícios em supermercados, mercados, empórios e assemelhados e vedado a venda de bebidas alcoólicas e cigarros. 4. O servidor deve solicitar o bloqueio imediato, em caso de perda, furto ou extravio do cartão através da Central de Atendimento pelo número (27)2233-2000, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para que os usuários possam comunicar perda, roubo ou extravio dos cartões, 5. A 2ª via do cartão deverá ser solicitada na sede da Funcabes. A emissão da segunda via dos cartões em caso de perda, furto ou extravio do cartão será realizada a transferência de saldo remanescente para o novo cartão; 6. No caso de perda ou extravio do cartão haverá cobrança de taxa de emissão de segunda via dos cartões, fixando-se o valor em R\$ 20,00 (vinte reais) por unidade paga pelo servidor. Em caso de furto, mediante a apresentação da cópia do boletim de ocorrência, não é cobrada a taxa de emissão de segunda via do cartão. 7. Manutenção dos créditos já disponibilizados, na hipótese de o usuário deixar de integrar o sistema de cartão ou ter suspensa sua participação por qualquer motivo, ficará disponível o crédito remanescente no período de 90 (noventa) dias da data da última disponibilização; 		
Elaborado: Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato Diretora Presidente		